



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 77/2018

102

COLENDO PLENÁRIO,

Nobres pares,

A presente proposta legislativa tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao auditor fiscal aposentado Francisco de Gouveia Conde, que faleceu no último dia 7 de julho de 2018, aos 87 anos de idade.

Filho do casal Júlio de Gouveia Conde e Angelina do Nascimento Antunes Gouveia, ele realizou os primeiros estudos em Mogi das Cruzes. Formou-se técnico de contabilidade em 1953 no Liceu Braz Cubas, e depois graduou-se em Ciências Contábeis. Em 1974 completou os estudos formando-se em bacharel em Direito na Universidade Braz Cubas (UBC).

Da união com Dulce Romero Conde nasceram cinco filhos: Solange Romero Conde Tavares, João Francisco Romero de Gouveia Conde; Sílvia Romero Conde Ewert, Sérgio Romero de Gouveia Conde e Marcelo Romero de Gouveia Conde e os netos Cauê, Marcela, Artur, Kléber Júnior, Sabrina, Carol, João Gabriel, Alex e Letícia.

Na década de 1960, trabalhou como vendedor de livros e corretor até chegar ao INSS de Mogi onde atuou por mais de 50 anos em diversas funções: escriturário, contador e Auditor Fiscal, onde se aposentou aos 54 anos de idade.

Deu Parecer

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 01/08/2018

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação projeto de denominação Francisco de Gouveia Conde)

Chico como era mais conhecido se juntou a outros profissionais para fundar, em 11 de abril de 1967, o Rotary Clube Mogi das Cruzes-Oeste seguindo o sugestivo lema "Dar de si antes de pensar em si" e "Mais se beneficia, quem melhor serve".

Durante sua trajetória rotária, Chico Conde foi membro de diversas comissões e nessa função lutou desenvolvendo vários projetos filantrópicos ajudando entidades do município como Lar Escola, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes e Maternidade do Hospital da Mãe Pobre.

Em sua convivência com os membros do Rotary Clube, Chico Conde sempre se destacou por ser uma pessoa comunicativa e brincalhona, sempre mantendo um caráter íntegro e respeitoso.

Por estes motivos expostos acima, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados a sua comunidade, submetemos esta homenagem a este Egrégio Plenário para análise e posterior aprovação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 16 de julho de 2018


José Antônio Cuco Pereira

Vereador PSDB



SETOR: 42 CODIGO: 22.548-4 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: R SEIS

Proc. nº 16398/2018
12.13
PREXUA

INICIO: 42.022547 R CINCO

FINAL: 55.030016 DIVISA DO LOTEAMENTO

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 4230 RESIDENCIAL MOSAICO

CEP: 00000-000 DISTRITO: 6 CESAR DE SOUSA ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 2

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 12/09/2018

21/09/2018

PROJETO DE LEI nº 77 / 2018

(Dispõe sobre denominação de via pública)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Artigo 1º: Fica denominada "Rua Francisco de Gouveia Conde", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Seis, no Residencial Mosaico, distrito de Cesar de Sousa, que tem início na Rua Cinco e final com Divisa do Loteamento, código de logradouro 22.548-4.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 16 de julho de 2018


José Antônio Guco Pereira
Vereador PSDB

FRANCISCO DE GOUVEIA CONDE

FRANCISCO DE GOUVEIA CONDE nasceu em Mogi das Cruzes no dia 14 de março de 1931 sendo filho de Júlio de Gouveia Conde e Angelina do Nascimento Antunes Gouveia.

A medida que foi crescendo realizou os primeiros estudos em Mogi das Cruzes e formou-se técnico de contabilidade em 1953 no Liceu Braz Cubas e depois, em 1957 graduou-se em Ciências Contábeis em São Paulo. Em 1974 completou seus estudos formando-se bacharel em Direito na Universidade Braz Cubas.

Casou-se com Dulce Romero Conde e dessa união nasceram cinco filhos: Solange Romero Conde Tavares, João Francisco Romero de Gouveia Conde, Silvia Romero Conde Ewert, Sergio Romero de Gouveia Conde e Marcelo Romero de Gouveia Conde. Também teve os seguintes netos: Cauê, Marcela, Artur, Kléber Júnior, Sabrina, Carol, João Gabriel, Alex e Letícia.

Na década de 1960 trabalhou como vendedor de livros e corretor. Depois, começou a trabalhar no INSS de Mogi das Cruzes, primeiro como escriturário e depois como contador até chegar ao posto de Auditor fiscal onde se aposentou aos 54 anos de idade.

Uma vez formado professor também lecionou técnicas comerciais numa escola de Suzano e em outra no bairro da Ponte Grande em Mogi das Cruzes.

Chico, como era conhecido entre os amigos, era um homem honrado e um cidadão exemplar lutando sempre pela melhoria da convivência social e dos menos favorecidos.

Inspirado pelo "*Ideal de Servir*" se juntou a outros profissionais de bem para fundar em 11 de abril de 1967 o Rotary Clube Mogi das Cruzes-Oeste seguindo o sugestivo lema "*Dar de si antes de pensar em si*" e "*Mais se beneficia, Quem melhor serve*", representando a classificação Governo-- Receita Pública.

Na sua atuação rotária Francisco foi membro de diversas Comissões e nessa função lutou desenvolvendo vários projetos filantrópicos,



comunitários, cívicos e sociais, que redundaram em prol de instituições beneficentes como Lar Escola, APAE, Santa Casa de Misericórdia e Maternidade da Mãe pobre, entre outras.

Na sua convivência com os semelhantes e com os membros do Rotary Clube, Francisco sempre se distinguiu por ser uma pessoa muito comunicativa e brincalhona, mas mantendo sempre um caráter íntegro e respeitoso.

Finalmente, após uma grave doença faleceu em Mogi das Cruzes no dia 07 de julho de 2018,

Tudo isso justifica, sobejamente, a homenagem que hoje estamos prestando, reconhecendo os méritos de seu caráter e de sua personalidade.

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2018



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

102/18

06

Processo

Página

806

Rubrica

RGF

PROCESSO n° 102/2018

PROJETO DE LEI n° 77/2018

PARECER n° 110/2018

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **JOSÉ ANTÔNIO CUCO PEREIRA**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Instruem o Projeto de Lei (fl. 04): a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado "**FRANCISCO DE GOUVEIA CONDE**" (fls. 01-02); comprovante de código de logradouro (fl. 03); e biografia do homenageado (fls. 05-06).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80**, "**caput**" da **L.O.M. c/c a Lei Municipal n° 6.789/2013**.

Os dados da via a ser denominada, em cumprimento ao disposto nos artigos 3° e 4° da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, em conjunto com a justificativa. Trata-se de via pública atualmente denominada Rua Seis, localizada no Residencial Mosaico, distrito de César de Sousa, Mogi das Cruzes, com início na Rua Cinco e término na Divisa do Loteamento, código de logradouro 22.548-4.

Além disso, os dados do homenageado, para os fins do art. 2° da Lei Municipal n° 6.789/2013, foram declinados na Justificativa apresentada, presumindo-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Importante salientar que a via a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1° da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

No tocante à iniciativa legislativa, faz-se sustentável que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, na medida em que inexiste

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

102/18

07

Processo

Página

806

Rúbrica

RGF

disposição na Constituição da República ou na Lei Orgânica Municipal que a insira expressamente no rol de matérias cuja iniciativa é exclusiva. Neste sentido, cabe demonstrar que o Supremo Tribunal Federal possui posicionamento pelo qual as matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito devem estar explicitamente previstas, não comportando interpretação extensiva (como exemplo, *leading case* ARE 878911/RJ, Relator Min. Gilmar Mendes, DJe 10.10.2016).

Contudo, registra-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000, o que configura uma posição mais restritiva.

Desse modo, considerando-se que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa à luz da Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes, **cabe advertir que, caso a lei seja impugnada, caberia sustentar a aplicação da aludida posição do Supremo Tribunal Federal à matéria em análise, mas há a possibilidade de que a lei venha a ser suspensa ou invalidada no âmbito do E. TJSP, caso este entenda pela manutenção daquele aludido entendimento.**

Feitas as considerações em tela, submetemos a matéria à apreciação das Comissões competentes e do Plenário da Casa, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

P.J., 14 de agosto de 2018.

DÉBORAH MORAES DE SÁ

Procuradora Jurídica

Vistos. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

Procurador Jurídico Chefe

FOLHA DE DESPACHO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 77 / 2018
Processo nº 102/2018

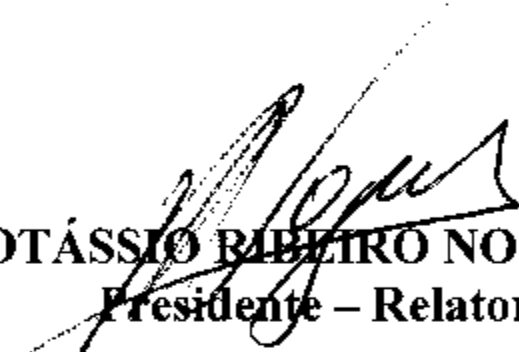
De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre de denominação de via pública, **Rua Francisco de Gouveia Conde**, no Residencial Mosaico, distrito de César de Sousa, que tem início na Rua Cinco e final com divisa de loteamento, com código de logradouro nº 22.548-4.

O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 30 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente – Relator


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 13 de setembro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 207/18

39073 / 2018



18/09/2018 15:02

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Nº 207/18 - PROJETO DE LEI Nº 077/18 - DE AUTORIA
DO VER. JOSE ANTONIO CUCO PEREIRA
DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA

SENHOR PREFEITO:

Conclusão: 09/10/2018

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 077/18**, de autoria do Nobre Vereador **José Antônio Cuco Pereira**, que dispõe sobre denominação de via pública, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° **077/18**

(Dispõe sobre denominação de via pública).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Francisco de Gouveia Conde", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua Seis, no Residencial Mosaico, Distrito de César de Souza, que tem início na Rua Cinco e final com Divisa do Loteamento, código de logradouro 22.548-4.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de setembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

EDSON SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de setembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

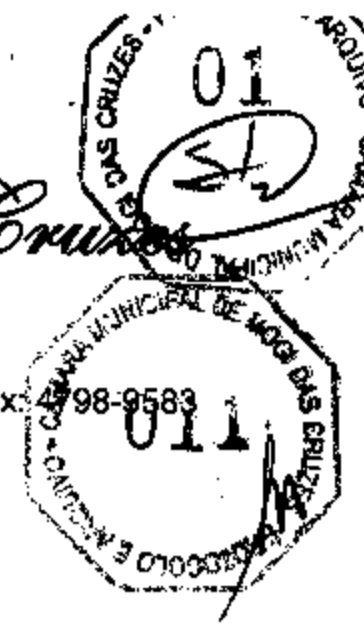
PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Gulmarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 77/2018

102

COLENDO PLENÁRIO,

Nobres pares,

A presente proposta legislativa tem como objetivo prestar homenagem póstuma ao auditor fiscal aposentado Francisco de Gouveia Conde, que faleceu no último dia 7 de julho de 2018, aos 87 anos de idade.

Filho do casal Júlio de Gouveia Conde e Angelina do Nascimento Antunes Gouveia, ele realizou os primeiros estudos em Mogi das Cruzes. Formou-se técnico de contabilidade em 1953 no Liceu Braz Cubas, e depois graduou-se em Ciências Contábeis. Em 1974 completou os estudos formando-se em bacharel em Direito na Universidade Braz Cubas (UBC).

Da união com Dulce Romero Conde nasceram cinco filhos: Solange Romero Conde Tavares, João Francisco Romero de Gouveia Conde; Silvia Romero Conde Ewert, Sérgio Romero de Gouveia Conde e Marcelo Romero de Gouveia Conde e os netos Cauê, Marcela, Artur, Kléber Júnior, Sabrina, Carol, João Gabriel, Alex e Letícia.

Na década de 1960, trabalhou como vendedor de livros e corretor até chegar ao INSS de Mogi onde atuou por mais de 50 anos em diversas funções: escriturário, contador e Auditor Fiscal, onde se aposentou aos 54 anos de idade.

Luís Perival

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 07/08/2018

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



(continuação projeto de denominação Francisco de Gouveia Conde)

Chico como era mais conhecido se juntou a outros profissionais para fundar, em 11 de abril de 1967, o Rotary Clube Mogi das Cruzes-Oeste seguindo o sugestivo lema "Dar de si antes de pensar em si" e "Mais se beneficia, quem melhor serve".

Durante sua trajetória rotária, Chico Conde foi membro de diversas comissões e nessa função lutou desenvolvendo vários projetos filantrópicos ajudando entidades do município como Lar Escola, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes e Maternidade do Hospital da Mãe Pobre.

Em sua convivência com os membros do Rotary Clube, Chico Conde sempre se destacou por ser uma pessoa comunicativa e brincalhona, sempre mantendo um caráter íntegro e respeitoso.

Por estes motivos expostos acima, entendendo justa a homenagem, dados os relevantes serviços prestados a sua comunidade, submetemos esta homenagem a este Egrégio Plenário para análise e posterior aprovação.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 16 de julho de 2018


José Antônio Cuco Pereira

Vereador PSDB

FRANCISCO DE GOUVEIA CONDE

FRANCISCO DE GOUVEIA CONDE nasceu em Mogi das Cruzes no dia 14 de março de 1931 sendo filho de Júlio de Gouveia Conde e Angelina do Nascimento Antunes Gouveia.

A medida que foi crescendo realizou os primeiros estudos em Mogi das Cruzes e formou-se técnico de contabilidade em 1953 no Liceu Braz Cubas e depois, em 1957 graduou-se em Ciências Contábeis em São Paulo. Em 1974 completou seus estudos formando-se bacharel em Direito na Universidade Braz Cubas.

Casou-se com Dulce Romero Conde e dessa união nasceram cinco filhos: Solange Romero Conde Tavares, João Francisco Romero de Gouveia Conde, Silvia Romero Conde Ewert, Sergio Romero de Gouveia Conde e Marcelo Romero de Gouveia Conde. Também teve os seguintes netos: Cauê, Marcela, Artur, Kléber Júnior, Sabrina, Carol, João Gabriel, Alex e Letícia.

Na década de 1960 trabalhou como vendedor de livros e corretor. Depois, começou a trabalhar no INSS de Mogi das Cruzes, primeiro como escriturário e depois como contador até chegar ao posto de Auditor fiscal onde se aposentou aos 54 anos de idade.

Uma vez formado professor também lecionou técnicas comerciais numa escola de Suzano e em outra no bairro da Ponte Grande em Mogi das Cruzes.

Chico, como era conhecido entre os amigos, era um homem honrado e um cidadão exemplar lutando sempre pela melhoria da convivência social e dos menos favorecidos.

Inspirado pelo *"Ideal de Servir"* se juntou a outros profissionais de bem para fundar em 11 de abril de 1967 o Rotary Clube Mogi das Cruzes-Oeste seguindo o sugestivo lema *"Dar de si antes de pensar em si"* e *"Mais se beneficia, Quem melhor serve"*, representando a classificação Governo--Receita Pública.

Na sua atuação rotária Francisco foi membro de diversas Comissões e nessa função lutou desenvolvendo vários projetos filantrópicos,



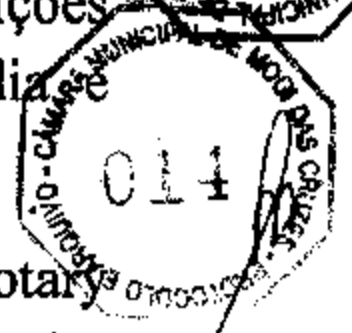
comunitários, cívicos e sociais, que redundaram em prol de instituições beneficentes como Lar Escola, APAE, Santa Casa de Misericórdia e Maternidade da Mãe pobre, entre outras.

Na sua convivência com os semelhantes e com os membros do Rotary Clube, Francisco sempre se distinguiu por ser uma pessoa muito comunicativa e brincalhona, mas mantendo sempre um caráter íntegro e respeitoso.

Finalmente, após uma grave doença faleceu em Mogi das Cruzes no dia 07 de julho de 2018,

Tudo isso justifica, sobejamente, a homenagem que hoje estamos prestando, reconhecendo os méritos de seu caráter e de sua personalidade.

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2018





Ofício n.º 1.007/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 9 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Pedro Hideki Komura
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Projeto de Lei nº 77/18

Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 207/18, protocolado nesta Prefeitura sob nº 39.073/18, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 77/18, que dispõe sobre denominação de via pública.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.397/18**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente


MARCO SOARES
Secretário de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 10 de outubro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 239/18

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.397**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **José Antônio Cuco Pereira**, que dispõe sobre denominação de via pública, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

41875 / 2018



11/10/2018 09:57

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 239/2018 PROMULGADA A LEI Nº 7 397 DE
AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCC
PEREIRA, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE

Conclusão:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO